



**RECOMENDAÇÃO CPCO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**RECOMENDA:**

Recomendamos à Reitoria, ao Conselho Universitário (ConsUni) e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para que criem mecanismos de incentivo à pesquisa inovadora, interdisciplinar e de alto nível, privilegiando os servidores que coordenem e/ou participem de projetos de pesquisa, extensão, ensino ou desenvolvimento institucional em que a UFABC seja participe.

**Marcela Sorelli Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios